

# Creci pede cumprimento da lei

O Creci — Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 2ª Região, através de documento assinado pelo seu presidente, Roberto Capuano, faz apelo a todas as empresas do ramo imobiliário no sentido de cumprirem as normas da lei nº 4591/64, aplicável às incorporações imobiliárias, assim como as normas da lei 6530/78, que, em seu art. 20, parágrafo V, lembra que “ao corretor de imóveis é vedado anunciar imóvel loteado ou em condomínio sem mencionar o número de registro do loteamento ou da incorporação no registro de imóveis.

Tais recomendações se fazem necessárias devido ao fato de o mercado imobiliário ter voltado à condição de “investimento prioritário e seu aquecimento tende a perdurar”. Essa continuidade, no entanto, salienta o presidente do Creci, “dependerá fundamentalmente de credibilidade dos corretores de imóveis que atuam no mercado”. Como órgão encarregado de promover a fiscalização no setor, o Creci se mostra empenhado em punir e “aplicar sanções aos que transgredirem tais normas legais”, assim como se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.